

Edital

Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Crato

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, se submete a consulta pública pelo período de 10 dias úteis o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Crato (PAPERSU), aprovado pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária e pública de 13 de dezembro de 2023, através da deliberação n.º 399, inserta na Minuta da Ata n.º 25/2023.

O PAPERSU do Município do Crato encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato, em www.cm-crato.pt, e nos serviços do Gabinete Florestal, sito na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o período de 10 dias, contados a partir da publicação deste edital no site do município do Crato, poderão os interessados apresentar por escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Crato, através do email gab.florestal@cm-crato.pt (devendo colocar em assunto Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Crato), por carta registada com aviso de receção remetida para o Município do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, ou por entrega presencial no Edifício Sá Nogueira dos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de expediente (9.00-12.30 horas/14.00-17.30 horas).

Crato, 14 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIOGO Digitally signed by JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIOGO Date: 2023.12.14 11:10:16 +00:00

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)



Ficha técnica

Título do estudo:

Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município do Crato

Promotor:

Câmara Municipal de Crato

Documento:

Relatório de novembro 2023



Equipa do Município do Crato:

Eng.ª Isabel Amieiro

Engº João Marques



Coordenação da equipa técnica da IrRADIARE

Dra. Elsa Nunes

Índice

1.		Cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+							
2.		Enti	dade	gestora do sistema municipal e multimunicipal	2				
	2.	1.	Cara	acterização sumária da área de intervenção da entidade gestora	2				
		2.1.	1.	Área geográfica	2				
		2.1. inte		Âmbito da responsabilidade e indicação das entidades que operam na área ção					
		2.1.	3.	Recolha de resíduos urbanos	2				
		2.1.	4.	Destinos diretos e finais dos resíduos	3				
		2.1.	5.	Quantitativos retomados, por fluxo	3				
		2.1.	6.	Composto produzido, escoado e respetiva classificação	3				
	2.	2.	Cara	acterização do modelo técnico atual	4				
		2.2.	1.	Redes de recolha	4				
		2.2.	2.	Informação relativa a compostagem doméstica e comunitária	4				
	2.	3.	Pon	tos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	5				
3.		Mo	delo t	arifário atual e previsto até 2030	7				
	3.	1.	Mod	delo tarifário atual	7				
		3.1.	1.	Taxa de Gestão de Resíduos	7				
		3.1.	2.	Tarifário Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos	7				
	3.	2.	Mod	delo tarifário previsto	8				
		3.2.1.		Modelo PAYT	8				
		3.2.	2.	Planeamento e implementação	9				
4.		Med	didas	previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais	11				
	4.	1.	Atua	alização dos Regulamentos dos Serviços Municipais	11				
5.		Estr	atégi	a para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR	11				
6.		Imp	acto	tarifário	15				
7.		Con	clusõ	es finais	15				

Índice de figuras

Figura 1: Tarifas de resíduos sólidos urbanos - 2023	8
Figura 2: Etapas de planeamento e implementação do modelo PAYT	10
Índice de tabelas	
Tabela 1: Metas e resultados do Município do Crato	1
Tabela 2: Dados relativos à recolha de resíduos no Concelho de Crato, em 2022	3
Tabela 3 - Análise SWOT do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	5
Tabela 4: Valor de TGR aplicável entre 2021 e 2025	7
Tabela 5: Percentagem da TGR anlicável nor destino final	

Tabela 6: Medidas do plano de ação, de acordo com os eixos e objetivos do PERSU 203012

1. Cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+

Na sequência da publicação do PERSU 2020, a VALNOR elaborou e apresentou à Agência Portuguesa de Ambiente (APA), em abril de 2015, o seu plano de ação (PAPERSU), o qual contemplou os investimentos e medidas que pretende implementar com vista à garantia do cumprimento das metas que lhe ficaram adstritas. A aprovação do PAPERSU por parte da APA foi obtida em 20 de julho de 2015.

Para que a VALNOR possa atingir as metas definidas é necessário o contributo do Município do Crato.

As ações a realizar pelo Município do Crato pretendem contribuir para a exequibilidade das metas comunitárias estabelecidas e enquadradas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos revisto (PERSU 2020+).

Face aos quantitativos de resíduos recolhidos e ao potencial de recicláveis nos RU, em 2022, o Município do Crato apresenta o seguinte posicionamento face às metas:

META 2020 **REAL 2020 REAL 2022** DEPOSIÇÃO DE RUB EM ATERRO (%) 10 22 n.d. PREPARAÇÃO PARA A REUTILIZAÇÃO 80 **52** n.d. E RECICLAGEM (%) **RETOMAS DE MATERIAIS COM ORIGEM EM RECOLHA SELETIVA** 56¹ n.d. n.d. (KG/HAB.ANO)

Tabela 1: Metas e resultados do Município do Crato

Em linha com o observado para a VALNOR, verifica-se que em 2020 o Município do Crato não alcançou as metas estipuladas para 2020.

Para o cumprimento das metas de recolha seletiva, o Município do Crato irá potenciar a recolha seletiva para obter uma maior quantidade de vidro, papel, cartão, plástico e metal, entre outras frações específicas a enviar para reciclagem, promover a valorização de resíduos urbanos biodegradáveis, em detrimento do seu envio para deposição em aterro sanitário.

¹ Meta atualizada de acordo com o nº23 do anexo III, do PERSU 2020, tendo em conta a produção de resíduos urbanos, face ao ano de referência de 2012.

2. Entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal

2.1. Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora

2.1.1. Área geográfica

O Concelho de Crato localiza-se na região Alentejo (NUTS II) e sub-região do Alto Alentejo (NUTS III), está integrado no distrito de Portalegre, Região do Alto Alentejo. O concelho estende-se numa área de, cerca de, 398 Km², limitada a nordeste pelos Concelhos de Gavião, Nisa e Castelo de Vide, a leste por Portalegre, a sueste por Monforte e a sudoeste por Alter do Chão e Ponte de Sor.

O Concelho distribui-se por quatro freguesias: Gáfete, Monte da Pedra, Aldeia da Mata e União de Freguesias (U.F.) de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso. O território é classificado como predominantemente rural, com uma densidade populacional de 8 hab./km², inferior à densidade populacional de Portugal Continental (111 hab./ km²).

2.1.2. <u>Âmbito da responsabilidade e indicação das entidades que operam na área de</u> intervenção

A recolha indiferenciada é realizada pelo Município do Crato.

Neste caso, a VALNOR é a entidade responsável pela recolha seletiva, efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza, com vista a facilitar o tratamento específico.

A VALNOR tem como responsabilidade a concessão do Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos (RSU's) provenientes dos 25 Municípios que integram o Sistema: Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, **Crato**, Elvas, Fronteira, Gavião, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sor, Portalegre, Proença-a-Nova, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Rodão².

A área geográfica abrangida pela VALNOR é de 11.980 km².

Os serviços do Município dispunham de 2 viaturas para a recolha indiferenciada, sendo que por todo o concelho encontravam-se distribuídos 222 contentores para recolha por proximidade. Estes contentores permitem a recolha de resíduos dos 3.244 habitantes abrangidos por este sistema de gestão. No concelho existiam, ainda, 13 oleões - para deposição de Óleos Alimentares Usados (OAU).

2.1.3. Recolha de resíduos urbanos

Em Portugal, os municípios são responsáveis pela recolha e encaminhamento dos resíduos indiferenciados para as infraestruturas de triagem, valorização ou eliminação de resíduos urbanos. Assim, na sua grande maioria, os resíduos indiferenciados são encaminhados para infraestruturas de tratamento mecânico, por

_

² Fonte: https://www.valnor.pt/

forma a separar a fração reciclável da fração a ser eliminada, quer por colocação em aterro, quer por incineração³.

Abaixo são apresentados os resultados relativos à recolha de resíduos, no Concelho de Crato, para o ano 2022.

Tabela 2: Dados relativos à recolha de resíduos no Concelho de Crato, em 2022⁴

1.945	>>>	Resíduos urbanos recolhidos (ton/ano)
1.544	>>>	Resíduos urbanos recolhidos indiferenciadamente (ton/ano)
134	>>>	Resíduos urbanos recolhidos para reciclagem (ton/ano)
263	>>>	Volume de atividade para reciclagem (ton/ano)

2.1.4. Destinos diretos e finais dos resíduos

Em 2021, Crato encaminhou 20% do total dos resíduos recolhidos para reciclagem.

2.1.5. Quantitativos retomados, por fluxo⁵

De acordo com os dados disponibilizados pela VALNOR, em 2022, foram recuperadas aproximadamente 2.877 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 11.112 toneladas de materiais recicláveis com origem na recolha seletiva.

Verifica-se que cerca de 40% das retomas de recicláveis são de papel/cartão, seguindo-se o vidro e plástico e metal.

2.1.6. Composto produzido, escoado e respetiva classificação

No ano de 2022 a VALNOR recebeu e processou na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 88.967 toneladas de resíduos urbanos, cuja matéria orgânica foi transformada em composto. No ano de 2022 foram produzidas 1.831 toneladas de composto, das quais foram expedidas 630,7 toneladas.

A classificação do composto produzido é de extrema relevância, na medida em que condiciona a sua utilização. O composto produzido pela VALNOR é um corretivo orgânico (grupo 5), do tipo composto orgânico de Classe IIA a utilizar apenas em culturas arbóreas e arbustivas, nomeadamente pomares, olivais, vinhas e espécies silvícolas com forma de apresentação do produto em pó.

O Município do Crato não procedeu à implementação de projetos, no âmbito da compostagem comunitária, em 2022.

³ Fonte: Estudo prévio sobre a implementação da recolha seletiva em Portugal Continental incindindo em especial sobre o fluxo dos biorresíduos

⁴ Fonte: Município do Crato, 2022

⁵ Os dados apresentados dizem respeito à totalidade de resíduos apresentados pela VALNOR, para a totalidade de municípios abrangidos pelo sistema.

2.2. Caracterização do modelo técnico atual

Os resíduos indiferenciados são depositados nos contentores de proximidade distribuídos pelo Concelho de Crato e recolhidos pela VALNOR.

2.2.1. Redes de recolha⁷

Em 2022, foram rececionadas e tratadas 104.734 toneladas de RU em todos os municípios abrangidos pela VALNOR. O total de população abrangida por este serviço correspondeu a 243.198 habitantes, distribuídos por 25 municípios. Foram, ainda, rececionadas 250 toneladas de resíduos indiferenciados provenientes de outras entidades (grandes produtores de resíduos urbanos).

De acordo com a VALNOR, 87% do total de resíduos indiferenciados foram encaminhados para o TMB, tendo-se assim evitada a deposição direta em aterro sanitário destes resíduos.⁸

Na unidade de Tratamento Mecânico foram rececionadas e processadas, aproximadamente, 88.967 toneladas de resíduos urbanos, tendo sido recuperadas 2.877 toneladas de materiais recicláveis, sendo estes entregues a retomadores licenciados.

Relativamente aos materiais provenientes da recolha seletiva multimaterial, estes foram essencialmente encaminhados para a unidade de triagem.

Em 2022, foram recolhidos seletivamente 19.923 toneladas de resíduos, com destaque para a recolha de monstros, não ocorrendo a recolha seletiva de resíduos orgânicos.

No Município do Crato foram recolhidas 1.945 toneladas de resíduos urbanos, em 2022, sendo que9:

- 1.544 toneladas de resíduos foram recolhidas de forma indiferenciada;
- 396 toneladas de resíduos correspondem a recolhida seletiva:
 - 43 toneladas de vidro;
 - o 64 toneladas de papel/cartão;
 - 27 toneladas de Plástico, metal e ECAL;
 - 260 toneladas de volumosos;
 - o 1,5 toneladas de OAU;
 - o 0,1 toneladas de Resíduos de Pilhas e Acumuladores RPA;
 - o 4,0 toneladas de têxteis.

2.2.2. Informação relativa a compostagem doméstica e comunitária

De acordo com a informação disponibilizada pela VALNOR, em 2022, foram produzidas 1.831 toneladas de composto, das quais foram expedidas 630,7 toneladas.

⁷ Os dados apresentados dizem respeito à totalidade de resíduos apresentados pela VALNOR, para a totalidade de municípios abrangidos pelo sistema.

⁸ Fonte: Relatório e Contas, 2022, VALNOR

⁹ Fonte: Município do Crato, 2022

No Município do Crato, não se verificou realização de compostagem doméstica e comunitária.

2.3. Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030

Visando sintetizar a caracterização do modelo técnico atual e apoiar a definição de estratégias e medidas futuras, foi efetuada uma análise *SWOT*. A identificação clara de forças (*Strengths*), fraquezas (*Weaknesses*) oportunidades (*Oportunities*) e ameaças (*Threats*) é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 3 - Análise SWOT do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030.

Forças Fraquezas

- Empenhamento em assegurar os recursos humanos e financeiros necessários à execução dos projetos prioritários e objetivos traçados;
- Boa articulação e experiência de cooperação, entre a VALNOR e o Município do Crato, na implementação de projetos de gestão de resíduos;
- Recursos humanos qualificados, com elevada experiência e competência nas áreas da gestão de resíduos e sensibilização ambiental;
- Existência de uma boa caracterização do modelo atual, com indicadores que refletem a realidade local;
- Forte empenho político a nível local, regional e nacional para a gestão de resíduos.
- Oferta de sistemas e equipamentos de deposição de resíduos indiferenciados e de recolha seletiva, ajustados às caraterísticas locais;
- Capacidade de envolvimento de stakeholders do território, formando sinergias na implementação de projetos de gestão de resíduos;
- Diversidade de canais de comunicação com a comunidade local: digital, presencial, telefone, email, entre outros;
- Contexto legal, social e contratual favorável à prossecução de projetos de gestão de resíduos.

- População residente dispersa e envelhecida, com implicações na gestão do sistema de recolha e produção de resíduos;
- Necessidade de reforçar a informação e sensibilização da comunidade local, visando a melhoria da quantidade e qualidade dos materiais recicláveis;
- Necessidade de reforço da fiscalização e/ou incentivos económicos para acelerar a melhoria de comportamentos;
- Histórico de dificuldade em alcançar alguns dos objetivos e metas previstas no PERSU 2020;
- Dificuldade de localização das infraestruturas de reforço de receção de resíduos (centros de recolha e reutilização, ecocentros), próximos da população;
- Avaliação da qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos, pela ERSAR, entre 2015 e 2020, com alguns indicadores a melhorar.
- Recolha indiferenciada e seletiva assegurada por entidades gestoras distintas.

Oportunidades Ameaças

- Contexto legal, social e contratual favorável à prossecução de projetos de gestão de resíduos.
- Existência de instrumentos de financiamento a nível nacional e europeu de apoio às políticas locais e regionais e à implementação de projetos de gestão de resíduos;
- Possibilidade de expandir a recolha seletiva de biorresíduos, entre outras fileiras específicas;
- Novas oportunidades de negócio e reforço da qualificação e criação de emprego, decorrente da implementação de projetos de gestão de resíduos, recolha seletiva de outras fileiras de resíduos, aumento da circularidade da economia e digitalização dos sistemas de gestão de resíduos.
- Existência de resistências ideológicas subjacentes à temática da gestão de resíduos e circularidade da economia, refletindo-se numa maior dificuldade de motivar a comunidade em geral a participar nas ações propostas.
- Orçamento Municipal limitado e escassez de Recursos Humanos no Município podem condicionar a implementação de projetos de gestão de resíduos.
- Objetivos de redução, preparação para reutilização e reciclagem muito ambiciosos, com metas muito dependentes da alteração de comportamentos da comunidade e da capacidade de investimento em infraestruturas, equipamentos e/ou recursos humanos;
- Contexto geográfico e cultural do território desfavorável à recolha seletiva porta-a-porta e de proximidade, necessária para um aumento da quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente;
- Povoamentos populacionais dispersos, que implicam percorrer longas distâncias para recolha de quantidades limitadas de resíduos, essencialmente em zonas mais rurais.
- Incerteza face à evolução da economia com implicações na cenarização da produção de resíduos, gestão da atividade, equipamentos e infraestruturas;
- Síndroma NIMBY (Not In My Back Yard), condiciona a implementação de novas infraestruturas e equipamentos de recolha visando a circularidade e/ou valorização dos materiais com maior proximidade à comunidade.
- Incerteza face à evolução da economia, afetando movimentos pendulares da população e do setor do turismo e serviços, o que condiciona e dificulta a elaboração de cenários de produção de resíduos, o planeamento e a gestão da atividade, incluindo a otimização do serviço de gestão de resíduos urbanos na cidade;
- Necessidade de reforçar a informação e sensibilização da comunidade local para uma melhor compreensão do seu papel e suas responsabilidades versus responsabilidades do município, em matéria de resíduos e de limpeza urbana.

3. Modelo tarifário atual e previsto até 2030

3.1. Modelo tarifário atual

3.1.1. Taxa de Gestão de Resíduos

Conforme o RGGR, artigos 110.º e 111.º, a TGR é devida pelas entidades responsáveis por SGRU municipais ou multimunicipais, por instalações de incineração e de valorização energética, de deposição de resíduos, pelos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos perigosos (CIRVER) e pelas entidades gestoras de sistemas individuais ou integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, denominados sujeitos passivos.

O valor da TGR é atualizado até 2025, sofrendo um aumento gradual, conforme identificado na tabela 4.

Tabela 4: Valor de TGR aplicável entre 2021 e 2025¹⁰

VALOR TGR (€/TON RESÍDUOS)

2021	2022	2023	2024	2025
22	22	25	30	35

A TGR é aplicada aos SGRU de forma distinta consoante a operação de gestão de resíduos realizada. Na Tabela 5 apresenta-se a percentagem da TGR aplicável por destino final.

Tabela 5: Percentagem da TGR aplicável por destino final 11.





3.1.2. Tarifário Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Atualmente, a Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos está indexada ao consumo da água e o seu custo vem discriminado na fatura da água. As taxas municipais de resíduos sólidos urbanos são calculadas com base no consumo doméstico de água, conforme o tarifário municipal apresentado na figura 1.

¹⁰ Fonte: RGGR, Art.º 110º.

¹¹ Fonte: RGGR, Art.º 110º.

Resíduos Sólidos Urbanos								
Utilizadores domésticos		Utilizadores não domésticos						
Tarifa variável	Tarifa (€/m³)	Tarifa variável	Tarifa (€/m³)					
Escalão único	0,3055	Geral	0,4073					
	0	Social	0,3055					
Tarifa fixa	Tarifa (€/mes)	Tarifa fixa	Tarifa (€/mes)					
Geral	2,0329	Geral	8,1434					
Social	0	Social	2,0329					
Resíduos Sólidos Urbanos - locais sem abastecimento de água								
Utilizadores domésticos		Utilizadores não domésticos						
Tarifa variável	Tarifa (€/30 dias)	Tarifa variável	Tarifa (€/30 dias)					
Contentor 240L	2,8695	Contentor 240L	4,0695					
Contentor 800L	5,7391	Contentor 800L	6,9391					
		Contentor 240L social	2,8695					
		Contentor 800L social	5,7391					
	Taxas (€/m³)							
TGR:	0,1270							

Figura 1: Tarifas de resíduos sólidos urbanos - 2023¹²

Este sistema tarifário não recompensa os cidadãos por uma melhor gestão de resíduos, pelo que o RGGR estabelece que as tarifas devem deixar de ser indexadas ao consumo de água¹³.

3.2. Modelo tarifário previsto

O atual modelo tarifário, assente na aplicação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos indexada ao consumo da água, apresenta um contributo limitado na modelação de comportamentos dos cidadãos, já que estes não são diretamente compensados pelos seus esforços na redução de produção de resíduos e deposição seletiva de recicláveis.

Entre o conjunto de sistemas tarifários que recompensam o comportamento dos cidadãos em relação aos comportamentos e práticas associadas a resíduos urbanos, destaca-se o Modelo PAYT (*Pay as you throw*).

3.2.1. Modelo PAYT

No Modelo *PAYT* (*Pay as you throw*) as taxas de resíduos pagas pelos utilizadores são moduladas de acordo com a quantidade de resíduos indiferenciados entregues ao sistema de gestão de resíduos. Na maioria dos sistemas com implementação deste modelo, a deposição seletiva de resíduos recicláveis não é tarifada.

O objetivo do PAYT é aplicar o princípio do poluidor-pagador de uma forma justa e a sua adoção pode conduzir a resultados notáveis no desempenho na gestão de resíduos, aumentando a quantidade de

¹² Fonte: Município do Crato, 2023.

¹³ O PERSU 2030 estabelece que "(...) a partir de 1 de janeiro de 2025, deve passar a ser obrigatória a aplicação de regimes PAYT ou equivalente junto do comércio, restauração e indústria. A partir de 1 de janeiro de 2030, a prática daquele regime deve ser estendida a todos os produtores (...)".

resíduos que são recolhidos separadamente e enviados para reciclagem e reduzindo simultaneamente os resíduos indiferenciados.

Este modelo tem como principais objetivos:

- Reduzir os resíduos indiferenciados produzidos a nível doméstico e comercial;
- Aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente embalagens de plástico/metal/ECAL, papel-cartão, vidro e resíduos orgânicos (ou biorresíduos);
- Aplicar o princípio do utilizador pagador, aumentando a equidade do modelo tarifário dos sistemas de gestão de resíduos.
- Contribuir para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030.

Para além do PAYT, têm vindo a ser testados em diversos municípios e regiões Europeias outros modelos tarifários similares, como o Modelo RAYT/SAYT (Receive/Save as you throw) e o Modelo KAYT (Know as you throw). O Modelo RAYT/SAYT (Receive/Save as you throw) é baseado no Sistema PAYT, contudo, neste modelo é recebida uma recompensa pelo aumento da quantidade de resíduos separados e enviados para reciclagem. Por sua vez, no Modelo KAYT (Know as you throw), é implementado um sistema PAYT ao qual acresce uma abordagem orientada para o conhecimento e a persuasão. O objetivo do KAYT é que os hábitos dos cidadãos em relação à recolha seletiva sejam melhorados informando-os de uma forma contínua e conveniente, combinando tecnologia, gamificação, reuniões individuais com informadores reais e alguns benefícios económicos e/ou sociais.

3.2.2. Planeamento e implementação

No âmbito do planeamento e implementação cada entidade gestora deverá desenvolver um processo específico e detalhado de planeamento e implementação que deverá percorrer diversas etapas, conforme identificado na figura abaixo.

1. FASE PREPARATÓRIA

- •1.1 Definição dos objetivos e resultados esperados
- •1.2 Caraterização do modelo de recolha
- •1.3 Identificação de fatores críticos para o sucesso
- •1.4 Constituição da equipa de trabalho
- •1.5 Identificação dos intervenientes a envolver em cada fase
- •1.6 Plano de envolvimento dos intervenientes

2. FASE DE CONCEÇÃO

- •2.1 Requisitos técnicos
- •2.2 Requisitos logísticos
- •2.3 Requisitos legais e regulamentares
- •2.4 Custos, proveitos e tarifas
- •2.5 Plano de comunicação e informação
- •2.6 Análise de riscos e medidas de mitigação

3. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

- •3.1 Envolvimento da população
- •3.2 Fase experimental ou de testes / Monitorização e controlo
- •3.3 Análise de resultados
- •3.4 Esquema e plano da implementação (scale-up)

4. FASE DE ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLEMENTAÇÃO

- •4.1 Monitorização e controlo
- •4.2 Avaliação de resultados face aos objetivos
- •4.3 Fiscalização e enforcement
- •4.4 Avaliação da satisfação da população
- •4.5 Plano de melhoria e ajustamento

Figura 2: Etapas de planeamento e implementação do modelo PAYT

4. Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais

4.1. Atualização dos Regulamentos dos Serviços Municipais

Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam do regulamento de serviço aprovado pela entidade titular. Como tal, a implementação de novos serviços de recolha e de um novo modelo tarifário PAYT requer uma revisão do regulamento tarifário e dos regulamentos de serviços de gestão de resíduos, de modo a que neles constem as regras da prestação de serviço aos utilizadores, conforme previsto na legislação.

- Regulamento tarifário: O regulamento tarifário deverá contemplar diferenciações tarifárias em função do tipo de utilizador, tarifas sociais e tarifas para famílias numerosas de acordo com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR) e respetivos documentos complementares. O regulamento tarifário deverá ainda ter em conta os seguintes princípios:
 - (a) Ser devidamente compatibilizados com o RTR a fim de evitar situações de contradição ou subjetividade de interpretação;
 - (b) A sua preparação e aprovação deverá ser feita com a antecedência necessária relativamente à entrada em vigor das alterações à deposição e remoção, a fim de serem amplamente divulgados pela população;
 - (c) É aconselhável prever um período de transição, com o objetivo de potenciar a adesão dos produtores de resíduos às novas regras.
- Regulamentos de serviço: As alterações que decorram da implementação de novos serviços de recolha e de um novo modelo tarifário PAYT devem ser refletidas nos regulamentos de serviço, designadamente no que respeita ao conjunto de direitos e obrigações da entidade gestora e dos utilizadores, gestão dos componentes do sistema, regime tarifário, faturação e as sanções aplicáveis ao incumprimento de obrigações.

O projeto de regulamento é sujeito a processo de consulta pública de duração não inferior a 30 dias úteis e a parecer da ERSAR, solicitado pela entidade titular durante o período de consulta pública.

5. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR

Abaixo são apresentadas as medidas e ações a elencar no plano de ação.

Tabela 6: Medidas do plano de ação, de acordo com os eixos e objetivos do PERSU 2030

Medidas	População abrangida	Área abrangida	Investimento	Prazo de implementação	Ações
Medida 1 - Combate ao	3.244	398	12.300 €	2024 - 2025	Implementação de um programa de divulgação de medidas para aproveitamento integral dos alimentos e de sobras de refeições, dirigido ao setor HORECA
desperdício alimentar					Estabelecer acordos de doação de alimentos, com as Associações da Economia Social e Solidária
Modida 2 Femento e ancie ao		398	41.820 €	2029 - 2030	Divulgação de plataformas e/ou locais direcionados para a reparação e/ou reutilização de produtos (mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros)
Medida 2 - Fomento e apoio ao estabelecimento de redes de doação, de troca e de reparação	3.244				Promoção de mercados de troca, para estabelecimento de redes de doação, troca e de reparação, assim como de aluguer e <i>leasing</i> de produtos, tais como mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, vestuário/têxteis, nomeadamente através da criação de instrumentos de reconhecimento para os serviços de reparação
Medida 3 - Disponibilização nos ecocentros de áreas para receção de produtos para reutilização	3.244	398	24.600 €	2029 - 2030	Disponibilização de ecocentros móveis para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos
Medida 4 - Implementação de boas práticas para a prevenção	3.244	398	13.900 €	2024 - 2025	Criação de um guia de boas práticas para prevenção e redução da produção de resíduos
e redução da produção de resíduos					Incentivo ao consumo da água da torneira, para redução da utilização de garrafas de plástico
	3.244	398	193.220 €	2024 - 2030	Aquisição de equipamentos (baldes, contentores de 110L) para deposição de resíduos para recolha por proximidade para produtores domésticos e colocação junto aos contentores de resíduos indiferenciados
Medida 5 - Implementação de soluções de recolha seletiva de					Aquisição de equipamentos (baldes, contentores) para deposição de resíduos para recolha porta a porta, para produtores domésticos e não domésticos (setor HORECA e outros)
biorresíduos					Aquisição de viaturas para recolha seletiva de biorresíduos
					Implementação de projeto piloto no Bairro Fonte do Crespo
					Criação de um modelo de incentivos ao produtor para a separação de biorresíduos
					Reforço da recolha seletiva de resíduos verdes de particulares

Medidas	População abrangida	Área abrangida	Investimento	Prazo de implementação	Ações
	3.244	398	32.730 €	2024 - 2025	Articulação com a VALNOR, para reforço da colocação de contentores de recolha seletiva multimaterial (reforço de ilhas ecológicas)
Medida 6 - Promover e					Articulação com a VALNOR, para implementação/reforço da colocação de contentores para recolha seletiva que resíduos para os seguintes fluxos: REE e RPA.
operacionalizar a recolha seletiva multimaterial e de outros fluxos					Articulação com a VALNOR, para implementação/reforço da colocação de contentores para recolha seletiva para os seguintes fluxos: OAU, têxteis, resíduos perigosos, volumosos.
					Articulação com a VALNOR, para implementação de recolha seletiva porta a porta em zonas específicas
					Distribuição de ecopontos domésticos à população
Medida 7 - Otimização das operações de recolha	3.244	398	26.125 €	2029 - 2030	Modernização da gestão da recolha de resíduos (indiferenciada e seletiva), incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura
					Alocação eletrónica da produção de resíduos ao respetivo produtor
	1650	398	45.957 €	2026 - 2030	Distribuição de equipamentos para deposição de resíduos alimentares e verdes, para promoção da compostagem doméstica em habitações com jardim
Medida 8 - Promover soluções de compostagem doméstica e comunitária					Distribuição de equipamentos para deposição de resíduos alimentares e verdes, para promoção da compostagem comunitária em espaços públicos
oomama					Aquisição de bio-trituradores para evitar a queima de sobrantes agrícolas, florestais e provenientes de parques e outros espaços verdes
Medida 9 - Adoção de		398	90.670 €	2029 - 230	Adaptação do tarifário do setor HORECA e outros setores produtores de resíduos com origem em cozinhas e cantinas, dissociando-o da fatura da água, com vista a incentivar uma entrega seletiva dos biorresíduos e dos resíduos de embalagens
instrumentos económico- financeiros	3.244				Elaboração de estudo para Implementação de tarifários tipo PAYT, SAYT ou RAYT
					Implementação de um projeto piloto com colocação de contentores com sistema PAYT, SAYT ou RAYT
Medida 10 - Implementação de ações de fiscalização	3.244	398	98.400 €	2027 - 2030	Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos

Medidas	População abrangida	Área abrangida	Investimento	Prazo de implementação	Ações
Medida 11 - Desenvolvimento	3.244	398	34.520 €	2024 - 2029	Desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente
de campanhas de sensibilização					Realização de ações de sensibilização para uma maior separação dos resíduos na origem e aumento da recolha seletiva multimaterial e outros fluxos (tais como OAU, REE)
					Realização de ações de formação e capacitação de técnicos de juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária
					Realização de ações de sensibilização sobre o combate ao desperdício alimentar
					Realização de ações de sensibilização e divulgação de ações que contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens
					Realização de ações de sensibilização sobre a prevenção da produção de resíduos, incluindo junto de entidades envolvidas na promoção de eventos
Malida 40. Danamakin ark	3.244	398	12.300 €	2024 - 2027	Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos
Medida 12 - Desenvolvimento de materiais de comunicação e de sensibilização					Disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação junto destes dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular

6. Impacto tarifário

A implementação dos projetos indicadores representa um investimento total de 626.542,65 €, para o período de 2023 a 2030.

O acesso a instrumentos de apoio e a fontes de financiamento para a implementação das medidas de sustentabilidade é essencial para o sucesso da implementação das ações, tais como o Fundo Ambiental Sustentável 2030 e o Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade - Sustentável 2030.

A projeção dos custos de exploração considerou a estimativa de custos operacionais (combustível, gasto com viaturas, seguros, IUC, inspeção e pessoal). Não foi considerado investimento em substituição de equipamentos, viaturas, entre outros, uma vez que é esperado que o investimento efetuado tenha uma vida útil igual ou superior ao tempo de execução previsto.

Em termos de receitas, Município prevê poupanças com o desvio da tarifa de resíduos depositados em aterro, custos de TGR e multas aplicadas a utilizadores que realizem contraordenações.

7. Conclusões finais

De forma a reduzir os impactos dos resíduos no contexto ambiental importa, que se estabeleça a importância de reduzir a produção dos mesmos além de proceder à sua valorização.

A produção de resíduos e a sua deposição em aterro deve ser evitada a todo o custo. Uma das soluções para esta questão corresponde à promoção da recolha seletiva de biorresíduos, em particular ao nível do produtor, com o objetivo de valorização dos mesmos, através do processo de compostagem.

A operação de recolha seletiva deve envolver a recolha, transporte e tratamento eficiente destes resíduos além de uma forte campanha de sensibilização junto da população. É igualmente essencial assegurar a realização de ações de monitorização, que garantam a adesão da mesma, além da eficácia da operação.

Com as soluções propostas, pretende-se diminuir a deposição de resíduos em aterro e aumentar a sua valorização, tal como aumentar a preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos, de forma a que seja beneficiada toda a população além de se cumprir os objetivos gerais e políticas estabelecidas pela União Europeia.

As principais dificuldades esperadas dizem respeito à possibilidade da baixa participação da comunidade, uma vez que é essencial tanto para a utilização como para a manutenção dos equipamentos, como para a participação na ação de sensibilização e informação. A falta de acesso à informação por parte da população também poderá constituir um constrangimento.

A ampla divulgação das ações propostas, tal como a sua monitorização, e o posicionamento do Município do Crato junto da população minimizam as ameaças supracitadas.

